



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luíza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

### LEI Nº 1236, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

***(Dispõe de denominações de Projeto Social Municipal e de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIF situados no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste município e revoga a Lei nº 1230 de 09 de agosto de 2018 e dá outras providências).***

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de outubro de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "ODAIR DE OLIVEIRA SILVA", O Projeto Social, situado à Rua "B", s/nº, onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental-EMEF, no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste Município.

**Art. 2º** - Fica denominada de "ANEICE GARCIA", a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIF, situada à Avenida Projeta "A", nº 724, centro, no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste Município.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei nº 1230, de 09 de agosto de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de outubro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO